

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL

**PORTARIA Nº 080/2019-GP/CGL.**

**OBJETO: REGULAMENTAR** a digitalização e devolução dos documentos protocolados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas, mantido pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL/AM.

**A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007 e na Portaria nº 001/2019/GP/CGL, de 07 de janeiro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o procedimento realizado no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas mantido por esta CGL/AM, conferindo-se maior celeridade e redução dos gastos de recursos materiais despendidos para o desempenho das atividades que cercam a sistemática do CCF/AM;

**RESOLVE:**

**I – REGULAMENTAR** como novo procedimento no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas, que a partir do dia 20/02/2019 os documentos protocolados (inscrição, renovação, inclusão e atualização) deverão ser digitalizados e devolvidos aos respectivos solicitantes, estando sujeitas a essa nova sistemática todas as empresas que já fazem parte ou que venham a integrar o CCF/AM;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO**, em Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

  
**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente da CGL